



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

*Edição Extraordinária*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM

*19/02/2020* DOL No *1902001* Ano *X*

*10064*  
Servido / Mat

LEI Nº 2.478/2020

**Altera a Lei Municipal No. 1.955/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo para conceder reajuste aos vencimentos dos Servidores e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ARGEMIRO SAMPAIO NETO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O art. 9º. do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011, passa a vigorar com a seguinte redação/tabela:

*Art. 9º. Os grupos ocupacionais dividem-se em áreas, segundo a sua complexidade, especificações e vencimentos e possuem terminologia e características profissionais próprias. São elas:*

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
AAA	Atividade de Apoio Administrativo	<b>1.397,60</b>
AAS	Atividade de Apoio Secundário	1.200,00
AAP	Atividade de Assessoramento da Presidência	1.600,00
ANF	Atividade de Nível Técnico Financeiro	1.250,00
ANA	Atividade de Nível Administrativo	<b>2.754,95</b>
APP	Atividade de Nível Apoio Parlamentar	1.150,00
ADI	Atividade de Direção	2.850,50
ATC	Atividade de Nível Técnico Contábil	<b>7.270,04</b>
AEP	Atividade Especial de Apoio Parlamentar	<b>1.045,00</b>
AAC	Atividade de Assessoria às Comissões Permanentes	2.100,00
AAM	Atividade de Assessoria à Mesa Diretora	3.360,00
ACG	Atividade do Controlador Geral	2.050,00
ACE	Atividade do Controlador Executivo	<b>1.201,20</b>
AAJ	Atividade de Assessoria Jurídica	<b>3.276,00</b>

**Art. 2º.** O anexo I do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I  
ENQUADRAMENTO PELA VIA ACADÊMICA

Código	Valor Base R\$	Nível Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
--------	----------------	-------------	-----------	---------------	----------	-----------

Av. Domingos Sampaio Miranda, nº. 715, Loteamento Jardins dos Ipês  
CEP: 63.180-000 - Alto da Alegria, Barbalha/CE.

**RECEBIDO**  
*18/02/2020*  
*Samira Helena*  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

AAA	<b>1.397,60</b>	5%	10%	15%	16%	17%
AAJ	<b>3.276,00</b>	5%	10%	15%	16%	17%
ACE	<b>1.201,20</b>	5%	10%	15%	16%	17%
ANA	<b>2.754,95</b>	5%	10%	15%	16%	17%
ATC	<b>7.270,04</b>	5%	10%	15%	16%	17%

**Art. 3º.** O anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei Municipal No. 1.955/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II  
ENQUADRAMENTO PELO TEMPO DE SERVIÇO

Código	Valor Base R\$	Ref. 01 R\$	Ref. 02 R\$	Ref. 03 R\$	Ref. 04 R\$	Ref. 05 R\$	Ref. 06 R\$
AAA	<b>1.397,60</b>	1.467,48	1.540,85	1.617,89	1.698,78	1.783,71	1.872,89
AAJ	<b>3.276,00</b>	3.439,80	3.611,79	3.792,38	3.982,00	4.181,10	4.390,15
ACE	<b>1.201,20</b>	1.261,26	1.324,32	1.390,53	1.460,06	1.533,06	1.609,71
ANA	<b>2.754,95</b>	2.892,70	3.037,33	3.189,20	3.348,66	3.516,09	3.691,89
ATC	<b>7.270,04</b>	7.633,54	8.015,22	8.415,98	8.836,78	9.278,62	9.742,55

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no atual orçamento e nos orçamentos futuros, observando-se incondicionalmente os limites de gastos com pessoal previstos no § 1º. do Art. 29A da Constituição Federal, combinado com a letra “a” do inciso III do Art. 20 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 01 de Fevereiro de 2020, revogando-se a Lei Municipal Nº. 2.384/2019 publicada em 29/03/2019 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 18 de fevereiro de 2020.

  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL